



**EDITAL Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE PSICOLOGIA – CÂMPUS DE PARANAÍBA  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA**, instituída pela Instrução de Serviço nº 41, de 27 de abril de 2017, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PROGRAD nº 64, de 24 de abril de 2017 e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; e nos Decretos nº 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO.**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>PARANAÍBA/MS</b>					
CPAR	Psicologia/Educação	01	40h	Assistente A - Mestrado	16/08/2017

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1 Formação Exigida (Requisitos):**

- Graduação em: **Psicologia**
- Mestrado e/ou Especialização em: **Psicologia ou áreas afins**

**2.2** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos para a contratação (**ANEXO I**).

**2.3** Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;



- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma *Lattes/CNPq*, com os comprovantes correspondentes, organizados na sequência apresentada no currículo;
- g) Para a classe de **Professor Assistente A**: cópia do diploma de graduação, título de mestre ou fotocópia da Ata de Defesa;
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação *lato sensu* e o histórico escolar;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

**2.4** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea “d” do item 2.3, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**2.5 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.**

**2.6** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**2.7** A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

**2.8** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**2.9** No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

**2.10 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital.**

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

3.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

3.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

3.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



- 3.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do (s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 3.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 3.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 3.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 3.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 3.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

##### 4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

#### 5. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas com a servidora *Fabiola Cristina de Freitas*.

**5.1 Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725, Bairro Universitário – Paranaíba (MS).

**5.2 Horário:** das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

**5.3 Datas:**

**5.3.1** Para os candidatos à classe de **Assistente A, com Mestrado**, nos dias **08 e 09 de maio de 2017**;

**5.3.2** Caso não haja candidatos inscritos para a classe de **Mestre**, os candidatos com a titulação de **Especialista** poderão inscrever-se para **Auxiliar** nos dias **10 e 11 de maio de 2017**;

**5.4** A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada **até às 15h do dia 12 de maio de 2017**, nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br));

## 6. DAS FASES DA SELEÇÃO

**6.1** A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

**6.1.1** Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

A prova escrita objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, **no mínimo, 50%** (cinquenta por cento) **de aproveitamento**, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

**6.1.2** Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

A prova didática **terá a duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato**, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

**6.1.3** Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

**6.2** A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

**6.3** As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores



Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

## 7. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

**7.1 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h do dia 17 de maio de 2017, na sala de aula nº 12 (doze) do Câmpus de Paranaíba e os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio, sob pena de eliminação;**

**7.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de maio de 2017, às 08h30min, na sala de aula nº 16 (dezesesseis) do Câmpus de Paranaíba.**

**7.3 A prova didática será realizada no dia 18 de maio de 2017, a partir das 09h, na sala de aula nº 12 (doze) do Câmpus de Paranaíba.**

**7.4 A Ata com o resultado final será divulgada nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)), após o término dos trabalhos da Seleção.**

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Aprendizagem e desenvolvimento em diferentes perspectivas teóricas.
2. Campos de ação e possibilidades na atuação do psicólogo escolar.
3. O fracasso escolar e medicalização na infância: aspectos críticos.
4. Orientação à queixa escolar.
5. O papel do psicólogo na inclusão escolar.
6. A avaliação psicológica na educação: mudanças necessárias.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

CARRARA kester. (Org.) Introdução a Psicologia da educação: Seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004

LA TAILLE, Yves de, OLIVEIRA, Marta Kohl de, DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon – teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992.

MARTINEZ, A. M. Psicologia escolar e educacional: compromissos com a educação brasileira. In: Psicologia escolar e educacional. Associação Brasileira de Psicologia Escolar e educacional. Campinas, ABRAPEE, vol 13, n.1, Jan/Jun/2009

MENDES, Ericéia, G.; ALMEIDA, Maria A.(org.). Das margens ao centro: perspectivas para políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara/SP: Junqueira&Marin, 2010.

MOYSÉS, M. A. A institucionalização invisível: crianças que não-aprendem-na-escola. Campinas:



Mercado de Letras, 2001.

MOYSÉS, M.A.A., & Collares, C.A.L. Dislexia e TDAH: uma análise a partir da ciência médica. Em CRP- SP; GIQE (Org.). Medicalização de crianças e adolescentes: conflitos silenciados pela redução de questões sociais a doenças de indivíduos (pp. 71-110). São Paulo: Casa do Psicólogo. 2010.

PATTO, M.H.S. A Produção do Fracasso Escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: T. A. Queiroz. 1990.

PROENÇA, A. M.; PROENÇA, M. (Orgs.) Psicologia Escolar: em busca de novos rumos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SOUZA, B. P. (Org). Orientação à queixa escolar. São Paulo: casa do psicólogo, 2007.

TAMNAMACHI, M. P & ROCHA, M. L. Psicologia e educação: desafios teórico-práticos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

**10.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

**10.2 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação
Assistente A	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 410,67

**10.3** Ao candidato cabe **recurso** quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação e protocolado com a servidora Fabíola Cristina de Freitas, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.

**10.4** O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

**10.5** O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, no seu período de validade, ser contratado o candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que:

- Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:  
aposentado?  Sim  Não  
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?  Sim  Não
- Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- Não sou servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- POSSUO outro vínculo empregatício e em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, declaro que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no Órgão \_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, conforme certidão anexa à presente declaração.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Local e data

Assinatura



## ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>1</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)</b>	<b>Máximo 80 pontos</b>	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	<b>Até 5 pontos</b>	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação <b>lato sensu</b> e <b>stricto sensu</b>	<b>Até 3 pontos</b>	
2.2.1	Disciplina <b>lato sensu</b>	2 pontos	
2.2.2	Disciplina <b>strictu sensu</b>	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	<b>Até 2 pontos</b>	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
<b>Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):</b>			



## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PROGRAD Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

<input type="checkbox"/>	ASSISTENTE A	<input type="checkbox"/>	AUXILIAR - ESPECIALIZAÇÃO
--------------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

**OBS: ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA PARA A CONTRATAÇÃO.**

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

<input type="checkbox"/>	20 HORAS	<input type="checkbox"/>	40 HORAS
--------------------------	----------	--------------------------	----------

**OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

### IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO**

**EDITAL PROGRAD nº: .....**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº: .....**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área \_\_\_\_\_,  
da unidade setorial \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer  
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_ h \_\_\_\_

1ª via – Comissão



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO**

**EDITAL PROGRAD nº: .....**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº: .....**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área \_\_\_\_\_, da unidade setorial \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 \_\_\_\_ h \_\_\_\_

2ª via – Candidato